



SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

BOCA DA MATA

Mais trabalho por você

Plano de Contingência do Município de BOCA DA MATA/AL diante a Pandemia do CORONAVÍRUS COVID-19

Março de 2020



PREFEITURA DE

BOCA DA MATA

Mais trabalho por você

Plano de Contingência do Município de Boca da Mata/AL diante a Pandemia do CORONAVÍRUS COVID-19

PREFEITO – Gustavo Dantas Feijó

VICE-PREFEITO – Valter Acioli de Lima

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Vanessa da Costa Vieira Quintela

Grupo de Trabalho responsável pela redação e revisão desse plano

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Vanessa da Costa Vieira Quintela

COORDENADORA ATENÇÃO BÁSICA - Andréa Araújo Spíndola

COORDENADORA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - Ana Carla de Almeida Lima Tenório

ASSISTENTE SOCIAL – Andressa da Costa Vieira

MÉDICA INFECTOLOGISTA – Francisca Angélica de Novaes da Costa Vieira (revisão)

PROCURADORA MUNICIPAL – Leiliane Marinho Silva (revisão)

SUMÁRIO

Apresentação	6
1. Introdução	7
2. Objetivos do Plano	7
3. Responsabilidades	8
4. A vigilância da infecção pelo COVID-19	8
4.1. Definição de caso de infecção humana	8
Caso confirmado	9
4.2. Notificação	10
5. Orientações Gerais para os trabalhadores da Secretaria de Saúde	10
5.1. Adoção de medidas individuais de prevenção e proteção nos ambientes	10
5.2. Procedimentos caso o trabalhador esteja com sintomas de doença respiratória aguda (principalmente febre, tosse e dificuldades para respirar) ou tenha pessoas nessa situação no mesmo domicílio	11
5.3. Adoção de medidas coletivas de prevenção e proteção nos ambientes	11
5.4. Viagens	11
6. Procedimentos para manutenção das atividades essenciais da secretaria por setores	11
6.1. Serviço de higienização	11
6.2 Serviço de transportes	11
6.3 Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	12
6.4 Centro de Reabilitação em Fisioterapia	12
6.5 Ambulatório Drº Cláudio Régis	12
6.6 Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	12
6.7 Sede da Secretaria Municipal de Saúde	12
6.8 Unidades Básicas de Saúde - UBS	12
6.8.1 Agentes Comunitários de Saúde:	13
6.9 Vigilância Sanitária	14
6.10 Agentes Comunitários de Endemias	14
6.11 Farmácia Central	14
6.12 Academia da Saúde	14
6.13 Hospital Municipal Manoel Silva César Teixeira	14
6.14 Equipe Multiprofissional e Médicos Especialistas	15
7.0 Formação de uma comissão para controle e supervisão das ações deste plano	15
8.0 Formação de um grupo de vigilância da saúde	16

9.0	Ações da Secretaria Municipal de Saúde no combate ao CORONAVÍRUS	16
9.1	Para os Profissionais da saúde:	16
9.2	Para a população e demais órgãos:	16
Anexos	18
	Anexo 1 – Formulário Agente Comunitário de Saúde/ Recepcionista	18
	Anexo 2 – Formulário Técnico (o) de enfermagem	19
	Anexo 3- Formulário Enfermeiro	20
	Anexo 4- Formulário Médico (a).....	21
	Anexo 5- Isolamento domiciliar: instruções para pacientes com Covid-19 e familiares	22
10.0	REFERÊNCIAS	24

Apresentação

Em 16 de março de 2020, a Secretaria Municipal de Saúde instituiu o plano de contingência municipal do novo Coronavírus, para monitorar a situação da doença no mundo, e coordenar as ações internas nos diversos campos de atuação da Secretaria Municipal de Saúde relacionadas à COVID-19; permanecendo ativado enquanto durar a situação de alerta desencadeada pela pandemia.

Este Plano visa orientar todos os trabalhadores da Secretaria Municipal de Saúde de Boca da Mata e será revisado pelo grupo de trabalho responsável pela redação, podendo ser modificado à medida que novos conhecimentos sejam adquiridos e que o cenário epidemiológico da doença mude no Brasil.

Vanessa da Costa Vieira Quintela
Secretária Municipal de Saúde de Boca da Mata

1. Introdução

Em dezembro de 2019, o Centro de Controle e Prevenção de Doenças (CDC) da China identificou um surto de doença respiratória em trabalhadores de um mercado de alimentos de Wuhan, capital da província de Hubei. Posteriormente, identificou-se como causador da doença um novo coronavírus, denominado SARS-CoV-2. O vírus pertence à família Coronaviridae e provoca uma doença respiratória, chamada de Covid-19. A doença disseminou-se rapidamente na província de Hubei e, desde então, atingiu mais de 100 países dos cinco continentes. A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou a Covid-19 uma pandemia em 11 de março de 2020.

Em 22 de janeiro de 2020, foi ativado pelo Ministério da Saúde do Brasil (MS) o Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (COE-Covid-19), com o objetivo de nortear uma atuação do MS na resposta à possível emergência de saúde pública, coordenada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Dados atualizados sobre a situação, definição e número de casos no país podem ser consultados em <http://plataforma.saude.gov.br/>.

Ainda há muitas lacunas no conhecimento sobre a epidemiologia e o quadro clínico da Covid-19, incluindo período mais exato de incubação, possibilidade de transmissão a partir de portadores assintomáticos e índice de transmissibilidade. O espectro clínico da doença é muito amplo, variando de assintomático, portadores de sintomas respiratórios leves a pacientes com pneumonia grave. Até o momento observou-se doença mais grave e maior taxa de letalidade em idosos e em pessoas que têm alguma doença crônica.

2. Objetivos do Plano

O objetivo deste plano de contingência é estabelecer as diretrizes para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - SPIN em Boca da Mata, conforme recomendações do Ministério da Saúde, de modo a minimizar o impacto de uma possível entrada do vírus no território deste município, mediante articulação de ações de vigilância e de atenção à saúde de casos suspeitos do COVID-19, primando pela resposta oportuna, avaliação de risco e adoção de medidas pertinentes;

O Plano estabelece orientações de natureza técnica e operacional relativas à gestão coordenada nos diferentes níveis de resposta do setor saúde à emergência, envolvendo particularmente a:

- ✓ Detecção, notificação e investigação de casos e contatos suspeitos;
- ✓ Monitoramento dos casos e contatos detectados;
- ✓ Encaminhamento para a unidade de referência para suporte laboratorial;
- ✓ Assistência aos casos suspeitos de acordo com o nível de complexidade (atenção básica e hospitalar).

3. Responsabilidades

A responsabilidade pela revisão periódica deste Plano é do grupo de trabalho estabelecido pela Secretária de Saúde, coordenado pela Coordenação de Vigilância em Saúde e Epidemiologia e pela coordenação de Atenção Básica. A aprovação e ativação deste plano são de responsabilidade do prefeito municipal Gustavo Dantas Feijó e do Comitê de controle ao COVID-19 formado pelos secretários municipais.

4. A vigilância da infecção pelo COVID-19

4.1. Definição de caso de infecção humana

Caso suspeito		
Situação 1: VIAJANTE		
Febre ¹ E, pelo menos, um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O ₂ <95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia)	E	Histórico de viagem a área com transmissão sustentada ou área com transmissão local nos últimos 14 dias antes do início dos sintomas.
Situação 2: CONTATO PRÓXIMO²		
Febre ¹ OU, pelo menos, um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O ₂ <95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia)	E	Histórico de contato com caso suspeito ou confirmado para COVID-19 nos últimos 14 dias antes do início dos sintomas.

Caso provável (contato domiciliar ³)		
<p>Febre¹ OU, pelo menos, um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ <95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia)</p> <p>OBS.: Nesta situação é importante observar a presença de outros sinais e sintomas como fadiga, mialgia/artralgia, dor de cabeça, calafrio, manchas vermelhas pelo corpo, gânglios linfáticos aumentados, diarreia, náusea, vômito, desidratação e inapetência.</p>	E	Histórico de contato com caso confirmado para COVID-19 nos últimos 14 dias antes do início dos

1

Febre (considerada a partir de $\geq 37,8$ °C) pode não estar presente em alguns casos como, por exemplo, em pacientes jovens, idosos, imunossuprimidos ou que em algumas situações possam ter utilizado medicamento antitérmico. Nestas situações, a avaliação clínica deve ser considerada e a decisão deve ser registrada na ficha de notificação.

2 Contato próximo (pode incluir visitar ou compartilhar uma área ou sala de espera de assistência médica):

- Pessoa que esteve a aproximadamente dois metros (2 m) de um paciente suspeito ou confirmado, por 15 minutos ou mais;
- Pessoa que convive no mesmo ambiente com casos suspeito em ambiente de trabalho, sala ou área de atendimento, aeronaves e outros meios de transporte, escola ou pré-escola; Pessoa que teve contato eventual (horas) com caso confirmado.

3

Contato domiciliar: contato íntimo ou contato prolongado na residência de caso confirmado (pode incluir morar ou cuidar).

Caso confirmado

Critério laboratorial: caso suspeito ou provável com resultado positivo em RT-PCR em tempo real, pelo protocolo Charité.

Critério clínico-epidemiológico: caso suspeito ou provável com histórico de contato próximo ou domiciliar com caso confirmado laboratorialmente por COVID-19, que apresente febre OU, pelo menos, um dos sinais e sintomas respiratórios nos últimos 14 dias após o contato, e para o qual não foi possível realizar a investigação laboratorial específica.

Caso descartado

Caso que se enquadra na definição de suspeito e apresenta confirmação laboratorial para outro agente etiológico **OU** resultado negativo para COVID-19.

Caso excluído

Caso notificado que não se enquadra na definição de caso suspeito. Nessa situação, o registro será excluído da base de dados nacional.

4.2. Notificação

A notificação da suspeita é imediata e deve ser realizada pelo meio de comunicação mais rápido disponível, em até 24 horas a partir do conhecimento do caso que se enquadra na definição de suspeito.

- ✓ A notificação é feita ao Centro de Informações Estratégicas e Resposta em Vigilância em Saúde de Alagoas (CIEVS/AL)
- Por telefone:
 - ➔ (82) 3315-2059/ 08002845415 (Horário comercial – todos os dias).
 - ➔ (82) 98882-9752 (24hs).
- Por e-mail: notifica@saude.al.gov.br.
- ✓ O CIEVS/AL atende 24 horas, todos os dias, inclusive nos finais de semana, feriados.

Para a notificação e investigação de casos suspeitos do COVID-19 todos os serviços de saúde devem utilizar o FORMULÁRIO PADRONIZADO (Anexo 1), disponível em <http://bit.ly/2019-ncov>. e entrar em contato com a coordenadora da vigilância epidemiológica.

O serviço que atender o caso suspeito e preencher essa ficha, aguardando a equipe do CIEVS/AL que recolherá as notificações. No caso de dificuldades para acessar a ficha contatar o CIEVS/AL

A CID10 a ser utilizada é a: B34.2 – Infecção por Coronavírus de localização não especificada.

5. Orientações Gerais para os trabalhadores da Secretaria de Saúde

5.1. Adoção de medidas individuais de prevenção e proteção nos ambientes

- ✓ Lavar frequente as mãos com água e sabão, por pelo menos 20 segundos. Na ausência de água e sabão, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.
- ✓ Evitar tocar os olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.
- ✓ Evitar o contato próximo e direto com pessoas doentes, em particular com infecção respiratória.
- ✓ Evitar sair à rua, ir ao trabalho ou à escola quando doente, ficando em repouso, em casa.
- ✓ Cobrir a boca e o nariz com um lenço de papel para tossir ou espirrar (nunca usar as mãos), jogando o papel no lixo, ou usar a dobra do braço para tossir ou espirrar, evitando a dispersão de gotículas no ambiente.
- ✓ Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência quando doente.

5.2. Procedimentos caso o trabalhador esteja com sintomas de doença respiratória aguda (principalmente febre, tosse e dificuldades para respirar) ou tenha pessoas nessa situação no mesmo domicílio

- Não vá ao trabalhar até que os sintomas regredam, independentemente do tipo de vínculo que você tenha, e avise sua chefia imediata;
- Em casos de sintomas respiratórios mais graves, procure uma unidade de saúde próxima à residência.

5.3. Adoção de medidas coletivas de prevenção e proteção nos ambientes

- Priorize o uso de ferramentas para a realização de reuniões e eventos à distância;
- Realize as reuniões necessárias em ambientes bem ventilados ou ao ar livre;
- Adie a realização de eventos presenciais em que esteja prevista grande concentração de pessoas. Nesses casos, busque, sempre que possível, o uso de ferramentas a distância como alternativa.

5.4. Viagens

- Recomenda-se que, mesmo por motivos particulares, como férias, sejam evitadas viagens para outros países ou estados;
- Ao regressar de viagens, o trabalhador que estiver assintomático, e ter ficado em quarentena por 07 dias poderá desenvolver suas atividades normais no município. O trabalhador que estiver sintomático permanecerá afastado de suas atividades, sob os cuidados médicos.

6. Procedimentos para manutenção das atividades essenciais da secretaria por setores

6.1. Serviço de higienização

Realizar a desinfecção dos ambientes e objetos de trabalho por turno; e quando necessário.

6.2 Serviço de transportes

Ficam suspensas as viagens que não sejam para tratamentos dos pacientes no Estado de Alagoas; ou em casos de extrema necessidade com autorização da secretária;

Fica sob a responsabilidade dos condutores:

- Utilizar máscara e andar com os vidros do veículo baixos, quando estiverem transportando pacientes;

- Oferecer aos passageiros álcool gel ao adentrarem no veículo;
- Realizar a higienização dos veículos ao chegarem das viagens.

6.3 Centro de Especialidades Odontológicas - CEO

Ficam suspensos os atendimentos por tempo indeterminado.

6.4 Centro de Reabilitação em Fisioterapia

Ficam suspensos os atendimentos por tempo indeterminado.

6.5 Ambulatório Drº Cláudio Régis

Ficam suspensos os atendimentos por tempo indeterminado.

6.6 Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

Fica suspensa qualquer atividade em grupo, evitando-se aglomerados de pessoas; porém deve-se garantir a emissão de receitas com quantitativos para 02 meses e dispensação dos medicamentos.

6.7 Sede da Secretaria Municipal de Saúde

Não terá atendimento ao público; funcionarão apenas os setores essenciais (recepção; higienização; controle e avaliação; Recursos Humanos – RH; setor de abastecimentos de insumos; financeiro; vigilância epidemiológica) para manutenção dos serviços da secretaria em horário reduzido, de acordo com a necessidade da demanda do setor.

6.8 Unidades Básicas de Saúde - UBS

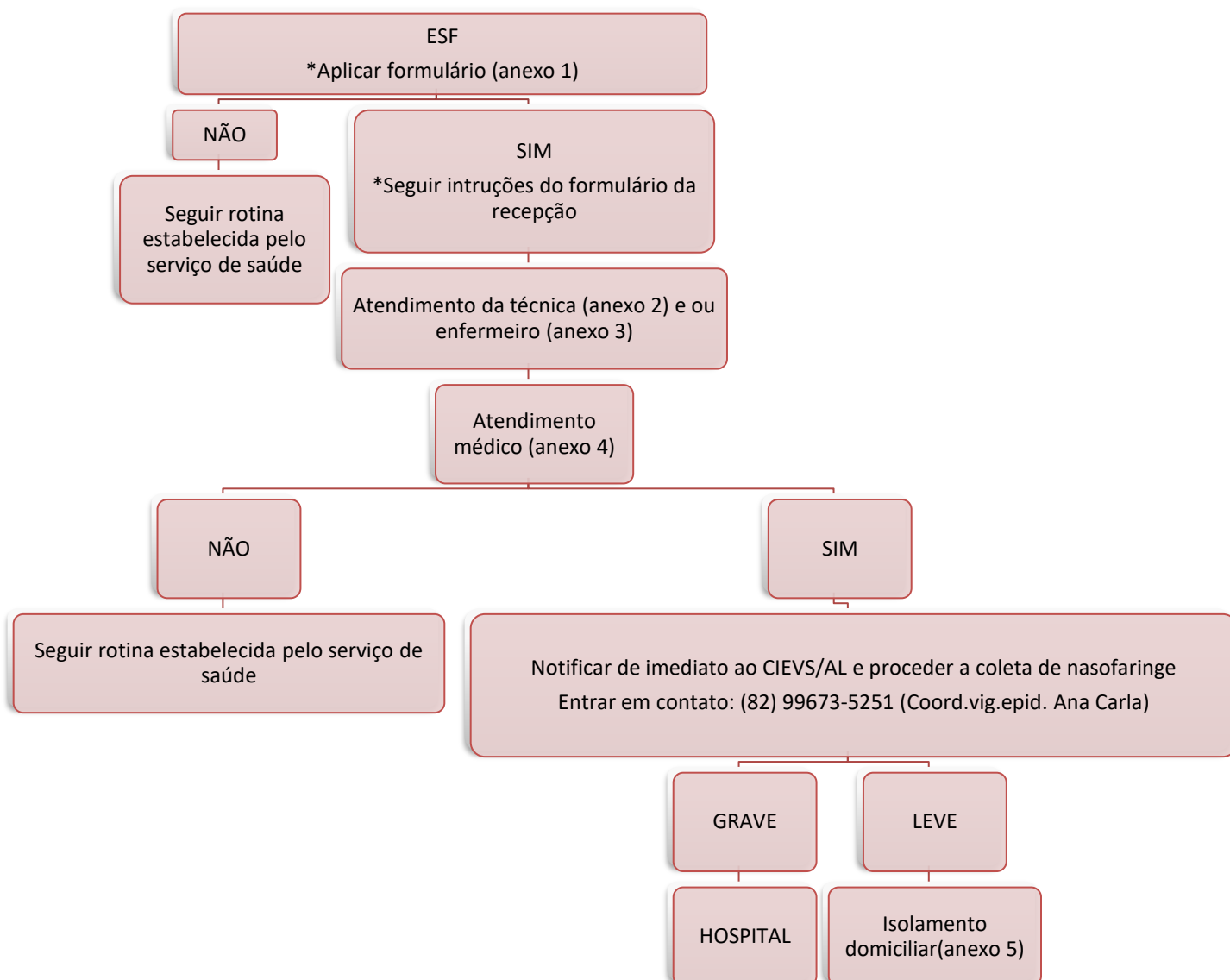
As Unidades Básicas de Saúde deverão funcionar apenas com demanda espontânea, ficando suspensos os atendimentos eletivos. As receitas dos medicamentos dos pacientes hipertensos, diabéticos e os que fazem uso de medicação contínua, deverão ser entregues para 02 meses.

As visitas domiciliares dos médicos, enfermeiros e dentistas deverão ser realizadas nos casos **ESTRITAMENTE NECESSÁRIOS**, de forma que a não realização do atendimento nesse período não coloque em risco ou agrave a situação de vida do usuário.

Na campanha de vacinação contra a influenza os idosos terão total prioridade, sendo atendidos em sua própria residência; assim como os curativos domiciliares.

Os atendimentos odontológicos serão apenas de caráter de urgência; sendo avaliada a possibilidade de medidas farmacológicas evitando a exploração da cavidade bucal com a utilização do equipamento de alta rotação.

Fica determinado o preenchido na recepção do formulário (anexo 1) para TODOS os atendimentos realizados na UBS, onde será realizado uma triagem seguindo o fluxograma abaixo:



6.8.1 Agentes Comunitários de Saúde:

Será realizada uma escala com rodízio para ajudar na recepção; os demais agentes auxiliarão ao grupo de vigilância na busca domiciliar de pessoas que chegaram de viagens nacionais e/ou internacionais;

Deverão realizar suas visitas de maneira cautelosa, mantendo uma distância mínima de um metro e meio para o usuário. Nos casos de visita a algum usuário sintomático respiratório, encaminhar o mesmo imediatamente a Unidade Básica de Saúde; lembrando sempre da higienização das mãos com álcool em gel.

Manter ao máximo possível comunicação com os usuários através de meios digitais (disponibilizar seu contato pessoal).

6.9 Vigilância Sanitária

Segue com suas atividades normais (PRIORIZANDO orientações na prevenção ao COVID-19). O médico veterinário ficará liberado de suas atividades presenciais por residir em outro Estado.

6.10 Agentes Comunitários de Endemias

Deverão seguir o cronograma de visitas determinado pelo coordenador Aparecido, passando as produções por meio de mídia digital; realizando suas visitas de maneira cautelosa, mantendo uma distância mínima de um metro e meio para o usuário. Nos casos de visita a algum usuário sintomático respiratório, encaminhar o mesmo imediatamente a Unidade Básica de Saúde; lembrando sempre da higienização das mãos com álcool em gel.

6.11 Farmácia Central

Funcionará com atendimento de rotina, com ampliação temporária da recepção e aumento de funcionários na recepção (podendo ser locados funcionários de outros setores para minimizar o tempo de espera dos usuários).

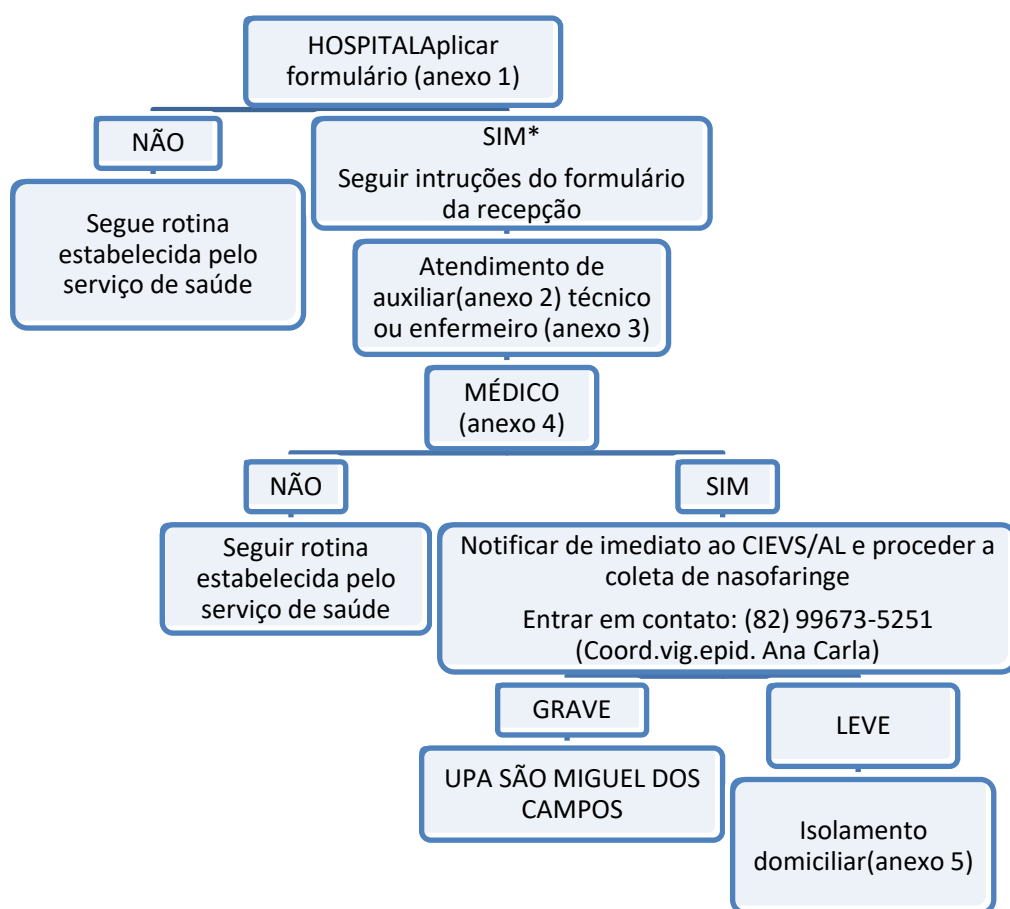
6.12 Academia da Saúde

Ficam suspensas todas as atividades por tempo indeterminado.

6.13 Hospital Municipal Manoel Silva César Teixeira

Funcionará com atendimento de rotina (24 horas), com ampliação temporária da recepção e aumento do número de funcionários, caso necessário; podendo ser locados funcionários de outros setores para minimizar o tempo de espera dos usuários.

Fica determinado o preenchido na recepção do formulário (anexo1) para TODOS os atendimentos, onde será realizada uma triagem seguindo o fluxograma abaixo:



6.14 Equipe Multiprofissional e Médicos Especialistas

Ficam suspensas as atividades por tempo indeterminado.

7.0 Formação de uma comissão para controle e supervisão das ações deste plano

NOME	RESPONSABILIDADE	CONTATO
Vanessa da Costa	Supervisão Geral	99913-1057
Andréa Spíndola	UBS / CAPS	99922-8112
Ana Carla Almeida	Grupo de vigilância	99673-5251

Andressa da Costa	Sede / farmácia	99901-3970
Mayara Nogueira	Boletins informativos	99351-7740
Sebastião Felismino	Transporte	99843-1777
Silvio Alexandre	Vigilância Sanitária	99662-6842
José Aparecido	Vigilância	99948-5021
Roseane Quintela	Recursos Humanos	99642-3242
Tâmara Amorim	Hospital	99984-6616

8.0 Formação de um grupo de vigilância da saúde

Este grupo será formado por profissionais da saúde, com o objetivo de entrar em contato com pessoas que chegaram de viagem nacional e/ou internacional; realizando orientações e monitoramento destas.

Em casos de isolamentos domiciliares, que os pacientes apresentem sintomas leves (isolamento domiciliar), este grupo realizará acompanhamentos diários, monitorando os sinais vitais.

9.0 Ações da Secretaria Municipal de Saúde no combate ao CORONAVÍRUS

TODOS os profissionais da Saúde poderão ser alocados em outros setores, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Boca da Mata.

9.1 Para os Profissionais da saúde:

- Orientações e cuidados sobre o CORONAVÍRUS, com a médica infectologista Dr^a Angélica Novaes;
- Boletins informativos com dados atualizados de acordo com a mudança do quadro epidemiológico;
- Capacitação para os profissionais que trabalham na higienização;
- Compartilhar com o Conselho Municipal de Saúde e profissionais de saúde o plano de contingência Municipal de Boca da Mata.

9.2 Para a população e demais órgãos:

- Orientações e esclarecimentos na rádio local, redes sociais e carro de som;

- Distribuição de panfletos informativos na cidade;
- Folder explicativo nas repartições públicas;
- Realizar monitoramento das pessoas que estão chegando do exterior ou dos grandes centros onde já existem casos confirmados do Coronavírus por contato domiciliar ou do exterior;
- Capacitação / orientação de como realizar higienização e atividades preventivas para seus usuários e servidores, nas demais Secretarias Municipais, prefeitura e câmara de vereadores;
- Expedição de ofícios circular a todos os estabelecimentos religiosos do município de Boca da Mata, informando acerca da necessidade de serem realizadas as práticas preventivas divulgadas pelos órgãos federais, estaduais e municipal, evitando inclusive, aglomerações, com o objetivo de minimizar os riscos existentes;
- Expedição de ofícios circular com orientações educativas para os condutores de transportes alternativos, informando acerca da necessidade de higienização e solicitação aos passageiros de utilização de álcool gel adentrarem no veículo, principalmente advindos de outra localidade.

Anexos

Anexo 1 – Formulário Agente Comunitário de Saúde/ Recepcionista

	Estado de Alagoas Município de Boca da Mata Secretaria Municipal de Saúde	
Formulário Agente Comunitário de Saúde/Recepcionista		
Identificação: Nome: _____ Data de Nasc. _____ Idade: _____ Sexo: _____ Tel./Cel.: () _____ Endereço: _____ CPF: _____ Cartão Nacional SUS: _____		
Motivo de procura da USF: _____ _____ _____		
Queixa de sintomas de síndrome respiratória (tosse, dor de garganta, desconforto respiratório com ou sem febre)? ()SIM ()NÃO		
Observação: Caso a pessoa apresente sintomas respiratórios, forneça uma máscara cirúrgica, oriente higienização imediata das mãos/forneça álcool gel, solicite que evite tocar no rosto e em superfícies e direcione para atendimento do auxiliar ou técnico de Enfermagem/Enfermeiro(a) em uma área separada ou sala específica visando o isolamento respiratório. A sala deve ser mantida com a porta fechada, janelas abertas e ar-condicionado desligado.		

Anexo 2 – Formulário Técnico (o) de enfermagem



Estado de Alagoas
Município de Boca da Mata
Secretaria Municipal de Saúde

**Formulário Técnica(o) de Enfermagem**

Identificação:

Nome: _____ Data de Nasc. _____

Motivo da consulta: _____

Sinais vitais: temperatura axilar (T.ax.): _____

frequência cardíaca (FC): _____

frequência respiratória (FR): _____

saturação de oximetria (Sat): _____

pressão arterial (PA): _____

Anotar informações em prontuário.

Observação: Caso a pessoa apresente sintomas respiratórios graves ou outro sinal e sintoma preocupante, acione imediatamente enfermeiro e/ou médico (a). Caso contrário, mantenha a pessoa com máscara cirúrgica e direcione para atendimento do enfermeiro (a).

Anexo 3- Formulário Enfermeiro



Estado de Alagoas
Município de Boca da Mata
Secretaria Municipal de Saúde



Formulário Enfermeiro(a)

Identificação:

Nome: _____ Data de Nasc. _____

Apresenta sintomas respiratório (tosse, dor de garganta, falta de ar, esforço ou desconforto respiratório)? ()SIM ()NÃO

Apresenta ou apresentou febre? ()SIM ()NÃO

Apresenta outros sinais e sintomas relevantes: ()SIM ()NÃO

Se sim, descreva: _____

CASO SUSPEITO DE SINDROME GRIPAL? ()SIM ()NÃO

Avaliação Geral:

Apresenta outras comorbidade? ()SIM ()NÃO

Se sim, descreva: _____

Medicamentos de uso contínuo: ()SIM ()NÃO

Se sim, descreva: _____

Apresenta alergias de medicamentos: ()SIM ()NÃO

Se sim, descreva: _____

História de cirurgias prévias ou internações recentes: ()SIM ()NÃO

Se sim, descreva: _____

Anotar informações em prontuário

Observação: Caso a pessoa apresente sintomas respiratórias graves ou outro sinal e sintoma preocupante, acione imediatamente o médico (a). Caso contrário, mantenha a pessoa com máscara cirúrgica e direcione para o atendimento do médico(a). Notificar imediatamente via formulário pelo FormSUS2. <http://bit.ly/2019-ncov>

Anexo 4- Formulário Médico (a)



Estado de Alagoas
Município de Boca da Mata
Secretaria Municipal de Saúde



Formulário Médico(a)

Identificação:

Nome: _____ Data de Nasc. _____

Revisão da história clínica (sintomas de síndrome gripal com ou sem febre). Avaliar outros sinais e sintomas, diagnósticos alternativos, descompensação de comorbidades, etc.

Classificação de gravidade

CASO GRAVE - ESTABILIZAÇÃO ENCAMINHAMENTO PARA CENTRO DE REFERÊNCIA

CASO LEVE - avaliar comorbidades que contraindicam isolamento domiciliar (ver protocolo clínico). Se possível acompanhar na APS, realizar manejo clínico apropriado (medicamentos sintomáticos, prescrever oseltamivir para pessoas com condições de risco para complicações, etc.), orientações de isolamento domiciliar e monitoramento de 48/48 horas presencial (conforme necessidade clínica) ou por telefone.

Fornecer atestado médico de 14 dias para propiciar o isolamento domiciliar (CID 10: J11 {Síndrome Gripal} ou B34.2 {COVID-19}).

Anotar informações no protuário.

Observação: Caso a pessoa apresente sinais ou sintomas de gravidade ou comorbidades que contraindiquem o isolamento domiciliar, entrar em contato com seu centro de referência para promover hospitalização. Fornecer atestado quando necessário comprovar ausência (trabalho, escola) e assim propiciar o isolamento domiciliar. Orientar familiares a buscar atendimento ao início de sintomas nos mesmos. para mais informações, consultar Protocolo de Manejo Clínico.

Anexo 5- Isolamento domiciliar: instruções para pacientes com Covid-19 e familiares

O QUE É ISOLAMENTO DOMICILIAR?

É uma forma de permanecer em casa tomando alguns cuidados que diminuem o risco de transmitir infecções respiratórias, como a provocada pelo Coronavírus (Covid-19). Estes cuidados especiais impedem o contato das secreções respiratórias (gotículas expelidas ao espirrar ou tossir) de uma pessoa que pode estar com o Coronavírus (Covid-19) entrem em contato com outras pessoas.

QUEM DEVE FICAR EM ISOLAMENTO DOMICILIAR?

Os casos suspeitos de Covid-19 até receber o resultado negativo dos exames. Se o resultado for positivo o paciente deve ficar em isolamento até o desaparecimento dos sintomas respiratórios. A equipe de saúde orientará os pacientes e seus familiares sobre quando é necessário fazer esse tipo de isolamento, quem deve ficar isolado e por quanto tempo.

ONDE DEVE FICAR A PESSOA QUE PRECISA DE ISOLAMENTO DOMICILIAR?

O ideal é que a pessoa fique sozinha em um quarto, ou em um cômodo da casa adaptado como quarto, se possível com um banheiro privativo. As portas do quarto devem ficar fechadas o tempo todo, mas as janelas devem ficar abertas para que o ambiente fique bem ventilado. O paciente só deve sair deste quarto em caso de necessidade (por exemplo, para ir ao banheiro se este for separado, ou para ir ao médico quando preciso). Se o doente precisa fazer algum tratamento com inalação (ou nebulização), deve fazer sempre dentro do quarto.

As refeições também devem ser servidas dentro deste quarto.

E QUEM CUIDA DO DOENTE?

Qualquer familiar ou amigo pode cuidar do paciente, mas é preciso evitar que sejam gestantes, idosos ou pessoas com outros problemas de saúde, como outras doenças respiratórias (bronquite, asma, enfisema, etc). Os cuidadores devem evitar contato com as secreções respiratórias do doente, seguindo as instruções para uso correto de máscaras cirúrgicas, limpeza da casa e dos utensílios usados, além da lavagem das roupas e das mãos.

E AS VISITAS?

As visitas devem ser proibidas. Só as pessoas que precisam cuidar do paciente (dar comida, remédios e etc.) podem entrar no quarto.

O QUE É PRECISO TER EM CASA?

Os cuidados de isolamento domiciliar não exigem nenhum equipamento especial. Além dos produtos de limpeza comuns é necessário ter máscaras cirúrgicas e álcool gel que podem ser adquiridos em farmácias.

QUEM DEVE USAR MÁSCARA? EM QUE MOMENTOS?

Os cuidadores do doente devem colocar a máscara antes de entrar no quarto do doente e ficar com ela, tampando boca e nariz, durante todo o tempo em que ficarem lá.

O doente não precisa ficar de máscara dentro do quarto, mas deve colocar a máscara, tampando boca e nariz sempre que for sair, por qualquer motivo, e permanecer com ela durante todo o tempo em que ficar fora do quarto. Mesmo dentro do quarto, o doente deve cobrir o nariz e a boca com lenços de papel ao tossir ou espirrar.

MÁSCARA PRECISA SER JOGADA FORA A CADA VEZ QUE FOR USADA?

Sim. As máscaras usadas pelo doente e pelo cuidador devem ser descartadas no lixo após cada uso.

OS CUIDADORES DEVEM TOMAR ALGUM CUIDADO ESPECIAL?

É importante lavar as mãos com água e sabão após cada contato com o doente ou com as roupas, toalhas e lençóis que ele tenha usado (após a lavagem das roupas e a troca de roupas, por exemplo), após a lavagem de pratos, copos e talheres do doente, após a limpeza do quarto, do banheiro e dos objetos, e após cada vez que a máscara for retirada. Pode ser usado álcool gel 70% substituindo a lavagem se as mãos não estiverem sujas.

COMO LIMPAR O QUARTO E O BANHEIRO?

O quarto e o banheiro devem ser limpos normalmente todos os dias. As superfícies do banheiro e do quarto devem ser desinfetadas com álcool 70%. O piso do banheiro e o vaso sanitário devem ser desinfetados com hipoclorito (água sanitária), após a limpeza. A tampa do vaso sanitário deve ser mantida fechada durante o acionamento da descarga. Os panos de limpeza devem ser lavados após cada uso e desinfetados com hipoclorito (água sanitária). Antes de usar o álcool ou o hipoclorito certifique-se que essas substâncias não danificarão os objetos. O lixo do quarto e do banheiro do doente deve ser descartado em sacos fechados, normalmente, junto com o lixo da casa.

COMO LAVAR ROUPAS, TOALHAS E LENÇÓIS USADOS PELO DOENTE?

Não é necessário lavar as roupas do paciente em separado, mas outras pessoas só podem usar qualquer peça que teve contato com o doente depois da lavagem. Na hora de recolher e de lavar as roupas elas não devem ser sacudidas.

QUE FAZER COM PRATOS, COPOS, TALHERES E OUTROS OBJETOS USADOS PELO DOENTE?

A louça utilizada pelo paciente não precisa ser lavada em separado, mas assim como as roupas os copos, pratos e talheres só podem ser usados por outras pessoas depois de lavados. Qualquer outro objeto que o doente usar, como por exemplo aparelho de telefone, livros, computador, jornais e revistas, deve ser limpo e desinfetado com álcool a 70% antes de ser usado por outra pessoa. Antes de usar o álcool certifique-se que essa substância não danificará os objetos.

QUAIS CUIDADOS O DOENTE PRECISA RECEBER?

O doente deve ficar em repouso, tomar bastante líquido e receber alimentação leve e balanceada. Podem ser usados analgésicos e anti-térmicos comuns para os sintomas.

QUANDO LEVAR O DOENTE PARA O HOSPITAL?

O doente deve ser levado para atendimento médico se apresentar piora. Em caso de dor no peito, falta de ar, extremidades azuladas (unhas e pontas dos dedos), desidratação, vômitos incontroláveis, diminuição da quantidade de urina, vertigens e confusão mental o paciente deve ser conduzido a um hospital imediatamente.

O QUE FAZER SE ALGUÉM DA MESMA CASA TIVER ALGUM SINTOMA DE CORONAVÍRUS?

Deve procurar atendimento médico em unidade de saúde. Na consulta deve informar que teve contato com caso suspeito e fazer a coleta para exame para diagnóstico.

10.0 REFERÊNCIAS

1. Governo de Alagoas. Plano de contingência estadual para infecção Do Novo Coronavírus 2019- nCoV. 3ª versão. 2020.
2. Protocolo de Tratamento do Novo Coronavírus. Ministério da Saúde 2020.
3. Protocolo de manejo clínico do Coronavírus (COVID-19) na Atenção Primária à Saúde. Brasília- DF, março de 2020, Ministério da Saúde.
4. Plano de Contingência Nacional para infecção humana pelo novo coronavírus Covid-19. Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública COE-CIVID-19. Ministério da Saúde, Brasil. Fevereiro de 2020:
<https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/13/plano-contingencia-coronavirus-COVID19.pdf>